



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.713	07/06/15	

DESPACHO
APROVADO

Sala das Sessões

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº. 587 /2015.

EMENTA

Solicita informações à Empresa Telefônica/VIVO, acerca da implantação dos serviços de telefonia fixa e Internet na Comunidade de Canoas, no Município de Mococa/SP.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Empresa Telefônica/VIVO, para que informe à esta Casa de Leis, a possibilidade de determinar a implantação dos serviços de telefonia fixa e Internet na Comunidade de Canoas, no Município de Mococa/SP.

Justificativa:-

A Comunidade de Canoas, localizada no Município de Mococa/SP, não dispõe dos serviços de telefonia fixa e Internet oferecidos pela Telefônica/VIVO.

A telefonia fixa e a Internet são importantes instrumentos de comunicação e imprescindíveis para o dia a dia das famílias. Atualmente, esses serviços não são mais considerados um privilégio e sim uma necessidade.

Na condição de representante popular nesta Casa de Leis, conto com o valioso apoio e com a compreensão da Empresa Telefônica/VIVO, na certeza de que não medirá esforços para disponibilizar os serviços de telefonia fixa e Internet aos moradores da Comunidade de Canoas.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 8 de junho de 2015.

ODAIR ANTÔNIO DA SILVA
Odaír Dois Mil Vereador/PRP

CT R*RS01-0471/2015

Campinas, 24 de julho de 2015

Exmo. Sr. Luiz Braz Mariano
Presidente
Câmara Municipal de Mococa
Pça Marechal Deodoro, 26 - Centro
CEP 13730-047 - Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
2332	20/8/15	

Assunto: Ofício nº 550/2015 de 09/06/2015

Prezado Senhor,

Referindo-nos ao ofício em epígrafe, o qual recebeu a nossa melhor atenção, informamos que as áreas citadas não constituem localidade*.

Nesse sentido, o atendimento às solicitações de instalação de terminais fixos fora da Área de Tarifa Básica (ATB)** ocorrerá nos termos previstos na Resolução 622/2013 da Anatel - Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Público em Geral (STFC) Fora da Área de Tarifa Básica e será disponibilizado através de tecnologia *Fixed Wireless Terminal (FWT)*, que utiliza a rede de telefonia móvel.

Desta forma, é necessário que haja cobertura na região requisitada. As obrigações de cobertura constam no edital 004/2012/PVCP/SPV - ANATEL, com datas de cumprimento até 31/12/2015.

Salientamos que, a partir da disponibilidade de cobertura, os moradores interessados poderão solicitar a ativação do serviço de voz junto a esta Prestadora. O prazo máximo para instalação é de 90 dias contados da data de solicitação de adesão do usuário ao Plano de Atendimento Rural. É importante destacar que este prazo poderá ser comprometido caso haja pendência de infraestrutura por parte do solicitante.

Esclarecemos que os moradores da Comunidade Canoas, no município de Mococa, interessados na instalação de linha telefônica, deverão se cadastrar e obter informações por meio da nossa Central de Relacionamento 10315 e 142 para portadores de necessidades especiais de audição e de fala.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

*Localidade: é toda parcela circunscrita do território nacional que possua um aglomerado de habitantes caracterizado pela existência de domicílios permanentes e adjacentes, formando uma área continuamente construída com arruamento reconhecível ou disposta a uma via de comunicação nos termos da regulamentação do Plano Geral de Metas para a Universalização do STFC prestado no regime público

**Área de Tarifa Básica (ATB): área constituída pelo conjunto de Localidades atendidas com acessos individuais do STFC na modalidade local e pertencentes à mesma Área Local

Atenciosamente

Luiz Eduardo Daruiz Correa
Gerente Institucional Interior São Paulo

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 24/08/15

CIENTES OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 24/08/15

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE